



Publicado no Quadro de Avisos  
da Prefeitura Municipal de Itaquitinga,  
conforme Lei Orgânica Municipal.

Lei 668/2014

Em, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Secretário de Administração

*Ementa: Denomina RUA  
SEVERINA MARCIONILA DA  
SILVA e dá outras providências*

**O PREFEITO CONSTITUICIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, fundamentados pelos artigos 40 (Caput) e 61, IV, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de Rua **SEVERINA MARCIONILA DA SILVA**, a rua localizada no Loteamento Oratório, entre as residências dos Senhores Valdir Vicente da Silva e Adriano.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Itaquitinga, em 27 de Maio de 2014.

PREFEITO